

Lei nº 472/65

Comenta:- suplementação de dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Serfândia, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município, a fazer as seguintes suplementações no orçamento vigente:

30. Serviços de Administração geral

3.1.1.1. - Secretaria da Prefeitura:

	- Pessoal Civil	CRD	100.000	
3.1.2.0	- Material de Consumo	CRD	250.000	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	CRD	300.000	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	CRD	400.000	CRD 1.250.000

Despesa Municipal:

3.1.2.0.	- Material de Consumo	CRD	108.000	CRD 108.000
----------	-----------------------	-----	---------	-------------

Serviços de Fiscalização

3.1.1.1.	- Pessoal Civil	CRD	140.000	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	CRD	80.000	
3.1.4.0.	- Encargos diversos	CRD	148.000	
3.2.6.0.	- Aluguel familiar	CRD	60.000	CRD 428.000

30. Serviço de Agricultura e Abastecimento
Fomento Agrícola

3.1.2.0.	- Material de Consumo	CRD	296.000	
3.1.4.0.	- Encargos Diversos	CRD	112.000	
3.2.6.0.	- Aluguel familiar	CRD	60.000	CRD 468.000

<u>Serviço^o Mercado, Abouque e Matadouro</u>			
3.1.1.1. -	Pessoal Civil	CUB	615.000
3.1.2.0. -	Material de Consumo	CUB	296.000
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	CUB	<u>93.000</u> CUB 1.003.000

60.1 Serviços de Água e Energia

Serviço de Eletricidade Municipal

3.1.1.1. -	Pessoal Civil	CUB	215.000
3.1.2.0. -	Material de Consumo :		
	a) Combustível e Lubrific.	CUB	600.000
	b) Materiais Diversos	CUB	240.000
4.1.2.1. -	Diversos Equipamentos e Instalações	CUB	<u>590.000</u> CUB 1.645.000

Serviço de Abastecimento d'água

3.1.2.0. -	Material de Consumo	CUB	126.000
3.1.3.0. -	Serviços de Terceiros	CUB	<u>120.000</u> CUB 246.000

Serviço Médico Municipal

3.1.1.1. -	Pessoal Civil	CUB	360.000
3.1.2.0. -	Material de Consumo	CUB	320.000
3.1.3.0. -	Serviço de Terceiros	CUB	<u>140.000</u> CUB 820.000

Serviço de Higiene Municipal

3.1.1.1. -	Pessoal Civil	CUB	90.000 CUB 90.000
------------	---------------	-----	-------------------

Serv. de Educação - Saúde e Assist. Social

Escolas Primárias Municipais

3.1.2.0. -	Material de Consumo		
	a) - Material de Expediente	CUB	190.000
	b) - Limpeza e Conservação	CUB	80.000
	c) - Mat. Diversos	CUB	<u>60.000</u> CUB 330.000
3.1.3.0. -	Serviços de Terceiros		
	a) - Conservação das Escolas	CUB	380.000
	b) - Aluguel de Imóveis Escolares	CUB	100.000
3.1.4.0. -	Encargos Diversos	CUB	90.000

3.2.6.0.	Aluguel Familiar	CR\$ 60.000	CR\$ 630.000
3.2.9.4-	Transporte, medicamentos e socorro de indigentes	CR\$ 590.000	
	<u>Serviços Urbanos de Obras e Rodovias</u>		
	<u>Serviço de Limp. Pública</u>		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil	CR\$ 940.000	
3.1.2.0.-	Material de Consumo	CR\$ 410.000	
3.1.3.0.-	Serviços de Terceiros	CR\$ 190.000	CR\$ 1.540.000
	<u>Iluminação Pública</u>		
3.1.4.0.-	Energia Elétrica da cidade	CR\$ 740.000	CR\$ 740.000
	<u>Semitérios Públicos</u>		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil	CR\$ 190.000	
3.1.2.1.-	Material de Consumo	CR\$ 210.000	CR\$ 400.000
	<u>Serviços Urbanos de Obras Públicas</u>		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil	CR\$ 465.000	
3.1.2.0.-	Material de Consumo	CR\$ 220.000	
3.1.3.0.-	Serviços de Terceiros	CR\$ 635.000	
4.1.1.3.	Conclusão de Obras em div. ruas da cidade	CR\$ 409.600	CR\$ 1.419.600
	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil	CR\$ 236.000	
3.1.2.0.-	Material de Consumo	CR\$ 360.000	
3.1.3.0.-	Serviços de Terceiros	CR\$ 110.000	
4.1.1.3.-	Conservação de Estradas	CR\$ 1.500.000	
	<u>Teraplanagem</u>	CR\$ 1.400.000	CR\$ 3.596.000

Art. 2º - Para fazer face a execução das lei, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de CR\$ 15.736.600 (quinze milhões setecentos e trinta e seis mil e seiscentos cruzado).

ros) que correrá por conta dos saldos orçamentários do corrente ano, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, ficando renovadas todas as disposições em contrário.

Logo Municipal de Serfânio, 15 de Setembro de 1965.



Prefeito



Secretário